



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.226 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor de R\$ 722.000,00 (Setecentos e vinte e dois mil reais), para as seguintes dotações:

04.01.17.122.17.01.2.001.33.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
04.01.17.122.17.01.2.001.33.90.36.01 - Outros Serv. Terc. Pes. Fis.....	R\$ 45.000,00
04.01.17.122.17.01.2.001.33.90.39.01 - Outros Serv. Terc.Pes. Jur.	R\$ 25.000,00
04.01.28.843.00.00.8.001.46.90.71.01 - Dívida Interna	R\$ 10.000,00
04.02.17.512.17.01.2.002.31.90.11.01 - Venc. Vantag. Fixas Pes. Civil	R\$ 200.000,00
04.02.17.512.17.01.2.002.31.90.16.01 - Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R\$ 22.000,00
04.02.17.512.17.01.2.002.33.90.30.01 - Material de Consumo	R\$ 100.000,00
04.02.17.512.17.01.2.002.33.90.39.03 - Despesas Telefônicas	R\$ 40.000,00
04.02.17.512.17.01.2.002.33.90.39.04 - Despesas Energia Elétrica	R\$ 120.000,00
04.02.17.512.17.01.2.003.33.90.39.04 - Despesas Energia Elétrica	R\$ 15.000,00
04.02.17.512.17.01.1.001.44.90.52.01 - Equip. e Mat. Permanente	R\$ 40.000,00
04.04.17.122.17.01.2.005.33.90.36.01 - Outros Serv. Terc. Pes. Física	R\$ 12.000,00
04.04.17.122.17.01.2.005.33.90.39.10 - Vale Alimentação	R\$ 58.000,00
04.05.17.846.17.01.2.006.33.90.41.03 - Seguro de Vida em Grupo	R\$ 20.000,00
TOTAL	<u>R\$ 722.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

04.02.17.512.17.01.02.002.31.90.04.01 - Contr. Por tempo Determinado	R\$ 80.000,00
04.04.17.122.17.01.02.005.31.90.11.01 - Venc. e Vant. Fixas Pessoal. Civil	R\$ 250.000,00
04.04.17.122.17.01.02.005.31.90.11.01 - Outras Desp. Variáveis Pes. Civil	R\$ 100.000,00
04.04.17.122.17.01.02.005.44.90.52.01 - Equipam. e Mat. Permanente	R\$ 82.000,00
04.05.17.271.17.01.02.006.31.90.13.01 - Obrig. Patronais - FGTS	R\$ 80.000,00
04.05.17.271.17.01.02.006.31.90.13.02 - Obrig. Patronais - INSS	R\$ 80.000,00
04.05.17.271.17.01.02.006.31.90.13.02 - Contribuições - CEF	R\$ 50.000,00
TOTAL	<u>R\$ 722.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.226 – fl. 02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE OUTUBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA
Diretor do DMAE



Departamento Municipal de Água e Esgoto

CNPJ 17.851.361/0001-44

Estação de Tratamento: Núcleo de Expansão - Praça Coronel Agostinho Junqueira, 77
Escritório Central: Diretoria - Rua São Paulo, 642 - PABX: (35) 3697.2600
Fax: (35) 3697.2625 - Caixa Postal 910 - CEP 37701-012 - Poços de Caldas - MG

OF. 648/2005 – DR

Poços de Caldas, 22 de setembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Justificamos a abertura de créditos adicionais visando a suplementação de diversas dotações do orçamento insuficientes para a realização de despesas para o restante do exercício, isto se deve especialmente por gastos de honorários advocatícios imprevistos para defender a Autarquia junto a Receita Federal e outras autuações, os vencimentos da Divisão de Engenharia devido à transferência interna de servidores, material de consumo devido ao aumento nos produtos químicos para tratamento da água, despesas telefônicas que sofreram reajuste, despesas com energia elétrica que aumentou consideravelmente, devido ao pagamento do ICMS e outras despesas de natureza contínua. O valor total deste Crédito somado com os anteriores está dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Neste intuito estamos encaminhando a V.Exa., esse pleito para atender referidas necessidades.

Os recursos para abertura do Crédito em referência será proveniente das anulações parciais das dotações, em que não serão utilizados os montantes autorizados, portanto não prejudicarão a execução do orçamento.

Segue anexa Minuta do Decreto.

Sendo o que se apresenta para o momento, e, ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais porventura necessários, subscrevemo-nos renovando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ENGº RODOPIÃO MARQUES EVANGELISTA
DIRETOR

EXMO. SR.
DR. SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
DD. PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A

ACL/mrs